

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Portaria nº 0708001/24

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240708001

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-250701

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE AÇAÍ, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

O(a) Sr(a)MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, como CONTRATANTE e MUDAS NASCIMENTO SAO JOSE LTDA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  - Designar o(a) servidor(a) Sr. JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF  $n^{\circ}$  073.017.702-51, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as
notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 07 de agosto de 2024

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE GESTOR(A) DO CONTRATO

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE